



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 96

Sexta - feira, 3 de Julho de 1992

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Declaração de Rectificação

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria nº 152/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Portaria nº 184/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria nº 167/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Declaração de Rectificação

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria nº 66/92, publicada no Jornal Oficial, I Série, nº 26, de 25 de Fevereiro de 1992, saiu com as seguintes inexactidões que a seguir se rectificam:

No artigo 4º

Onde se lê: "Decreto Legislativo Regional nº 3/88/M de 6 de Maio".

Deve ler-se: "Decreto Legislativo Regional nº 3/88/M de 16 de Maio.

No mapa 2 anexo à Portaria:

Ao 5 e 6 escalão do grupo de pessoal administrativo, categoria de 1º Oficial, corresponde respectivamente o índice 260 e 270.

Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, 10 de Abril de 1992.

O Director Regional, João Agostinho Aguiar Pereira Camacho.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

PORTARIA Nº 152/92

Considerando que para proceder durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), constantes do anexo:

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec-Lei nº 46/84, de 2 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para reforço de verba no montante de um milhão de escudos, de acordo com o mapa anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de Maio de 1992.

Assinada em 20 de Maio de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E EMPREGO, Eduardo António Brazão de Castro.

CLASSIF. ORGÂNICA			ECONÓMICA		FUNCIO- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS / INSCRIÇÕES	ANULA- ÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV	CÓDIGO	AL.				
04						ESCOLAS		
04	14					ESC SEC JAIME MONIZ		
04	14	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
04	14	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
04	14	00	02			AQUISICAO BENS E SERV CORRENTES		
04	14	00	0202			BENS NAO DURADOUROS		
04	14	00	020206		3020	CONSUMOS DE SECRETARIA	1,000	
04	14	00	07			AQUISICAO BENS DE CAPITAL		
04	14	00	0701			INVESTIMENTOS		1,000
04	14	00	070107		3020	MATERIAL DE INFORMÁTICA		
Total final.....							1,000	1,000

PORTARIA Nº 184/92

Considerando que para proceder durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 45.934.000\$00 (quarenta cinco milhões, novecentos trinta quatro mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para reforço e criação de verba no montante de quarenta e cinco milhões novecentos trinta e quatro mil escudos, de acordo com o mapa anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 18 de Maio de 1992.

Assinada em 18 de Maio de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E EMPREGO, Eduardo António Brazão de Castro.

CLASSIF. ORGANICA				ECONOMICA		FUNCO NAL.	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANILAC
Sec	Cap.	Div.	S/Div.	CODIGO	ALI.				
05							SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E EMPREGO		
	50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	50	01					INOVACAO PEDAGOGICA		
	50	01	01				PROGRAMAS EXPERIMENTAIS - DRE - S12		
	50	01	01	01			DESPESAS COM O PESSOAL		
	50	01	01	0102			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
	50	01	01	010204	3020		AJUDAS DE CUSTO	1,500	
	50	01	01	02			AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES		
	50	01	01	0203			AQUISICAO DE SERVICOS		
	50	01	01	020307	3020		TRANSPORTES	2,000	
	50	01	01	020310	3020		OUTROS SERVICOS	700	
	50	01	02				ENSINO ARTISTICO - DRE-S12		
	50	01	02	07			AQ BENS DE CAPITAL		
	50	01	02	0701			INVESTIMENTOS		
	50	01	02	070108	3020		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		700
	50	02					ORIENTACAO PROFISSIONAL - DRE - S12		
	50	02	00	01			DESPESAS COM O PESSOAL		
	50	02	00	0102			ABONOS VAR OU EVENTUAIS		
	50	02	00	010204	3010		AJUDAS DE CUSTO		515
	50	02	00	02			AQ BENS E SERV CORRENTES		
	50	02	00	0202			BENS NAO DURADOUROS		
	50	02	00	020208	3020		OUTROS BENS N/DURADOUROS		20
	50	02	00	020307	3020		TRANSPORTES	10	
	50	02	00	020309	3020		SEGUROS		84
	50	02	00	020310	3020		OUTROS SERVICOS	47	
	50	03					MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURAS		
	50	03	02				REDIMENSIO REDE 1 CICLO DRE-S12		
	50	03	02	02			AQ BENS E SERV CORRENTES		
	50	03	02	0203			AQUISICAO DE SERVICOS		
	50	03	02	020302	3020		CONSERVAÇÃO DE BENS		3,000
							A transportar.....	4,257	4,119

CLASSIF. ORGANICA				ECONOMICA		FUNCO NAL.	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANILAC
Sec	Cap.	Div.	S/Div.	CODIGO	ALI.				
							Transporte	4,257	4,119
	50	04					ENS TEC PROFISSIONAL (EQUIP)-DRE-S12 - POP		
	50	04	00	02			AQUISICAO BENS E SERVICOS CORRENTES		
	50	04	00	0202			BENS NAO DURADOUROS		
	50	04	00	020208	3020		OUTROS BENS NAO DURADOUROS		4,000
	50	04	00	020302	3020		CONSERVAÇÃO DE BENS		1,000
	50	04	00	07			AQ BENS DE CAPITAL		
	50	04	00	0701			INVESTIMENTOS		
	50	04	00	070108	3020		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	7,062	
	50	06					EDUCACAO ESPECIAL		
	50	06	02				EQUIP ESTAR JOVENS DEF-SERV APOIO-DRE-S12		
	50	06	02	07			AQ BENS DE CAPITAL		
	50	06	02	0701			INVESTIMENTOS		
	50	06	02	070106	3020		MATERIAL DE TRANSPORTE	3,750	
	50	06	02	070107	3020		MATERIAL DE INFORMÁTICA		1,750
	50	07					ACCOS PLANEA EDUCATIVO		
	50	07	01				FORM EM PLANEAMENTO - DREPE-S43		
	50	07	01	02			AQ BENS E SERV CORRENTES		
	50	07	01	0201			BENS DURADOUROS		
	50	07	01	020105	3020		OUTROS BENS DURADOUROS		700
	50	07	01	020307	3020		TRANSPORTES	700	
	50	08					IMP CONT AVAL ACC FORM PROF FSE-CREP-S13		
	50	08	00	02			AQ BENS E SERV CORRENTES		
	50	08	00	0201			BENS DURADOUROS		
	50	08	00	020105	3020		OUTROS BENS DURADOUROS		9,000
	50	08	00	020204	3020		ALIMENTACAO	5,000	
	50	08	00	020302	3020		CONSERVACAO DE BENS	6,000	
	50	08	00	020310	3020		OUTROS SERVICOS	14,000	
	50	09					ESTUDOS PAPA CTRO FORM PROFIS COM. SERV.-CRPF-S13		
	50	09	00	02			AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES		
							A transportar.....	40,769	24,769

CLASSIF. ORGÁNICA			ECONÓMICA		FUNCIÓN NAL.	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Cap.	Div.	S/Div.	CÓDIGO	ALI.				
						Transporte	40,769	24,769
50	09	00	0203			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
50	09	00	020310		3020	OUTROS SERVIÇOS		16,000
50	12					ENSINO TEC PROFIS. UNIVERS. DRE - S13 -POP		
50	12	00				ENSINO TÉCNICO-PROFIS.UNIVERSITARIO-DRE-S13 POP		
50	12	00	02			AQ BENS E SERV CORRENTES		
50	12	00	0202			BENS NAO DURADOUROS		
50	12	00	020206		3020	CONSUMOS DE SECRETARIA	2,000	
50	12	00	020208		3020	OUTROS BENS N/DURADOUROS		2,000
50	18	00				AÇÖES PARA DESENV EMP - DREM - S13		
50	18	00	02			AQ BENS E SERV CORRENTES		
50	18	00	0203			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
50	18	00	020307		3020	TRANSPORTES	615	
50	18	00	020309		3020	SEGUROS	150	
50	18	00	020310		3020	OUTROS SERVIÇOS		765
50	20					REEQUIPAMENTO DO CHAV - S43		
50	20	00	07			REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE MEIOS AUDIO-VISUAIS-DRE S-13		
50	20	00	0701			AQ BENS DE CAPITAL		
50	20	00	070107		3020	INVESTIMENTOS		
50	20	00	070108		3020	MATERIAL DE INFORMÁTICA	2,400	
						MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		2,400
						Totais finais.....	45,934	45,911

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria nº 167/92

Considerando a necessidade de se proceder à transferência e reforço de rubricas do Orçamento Ordinário de 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, afectas à 08 - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, do Capítulo 02 - Escola Superior de Enfermagem da Madeira, no montante de Esc: 2.400.000\$00 (dois milhões e quatrocentos mil escudos), a fim de fazer face a certos encargos;

Considerando que há no citado capítulo, saldo em outra rubrica para compensar aquela necessidade;

Manda o Governo Regional da Madeira, através das Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, ao

abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 46/84, de 04 de Fevereiro, o seguinte:

1 - Proceder à transferência, e reforço, no montante de Esc: 2.400.000\$00 (dois milhões e quatrocentos mil escudos), de acordo com o mapa em anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 26/05/92.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais,
assinada em 26 de Maio de 1992

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista
Fontes.

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Rui Adriano
Ferreira de Freitas

CLAS. ORGÂNICA			CLAS. ECONÓMICA			CLAS.	RUBRICAS	REFORÇO OU INSCRIÇÃO	ANULAÇÃO		
CAI	DIV.	S/DIV	CÓDIGO		AI	FUNCIONAL					
02	00	00	01	01			08 - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais				
							Escola Superior de Enfermagem da Madeira				
			01	03	06	04		4.01.0	Despesas com Pessoal		
									Remunerações Certas e Permanentes		
			02	01	03			4.01.0	- Pessoal em qualquer outra situação		1.400
									Segurança Social		
			07	01				4.01.0	- Contribuições para a Segurança Social	1.100	
									Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			07	01				4.01.0	Bens Douradores		
									- Material de Secretaria		1.000
07	01				4.01.0	Aquisição de Bens do Capital					
						Investimentos					
				08	4.01.0	- Maquinaria e Equipamento		1.000			
TOTAL								2.400	2.400		

Preço deste número: 36\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano)</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Serie</td> <td>2 200\$00</td> <td></td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Numeros e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescent os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 3. de Dezembro)</p>	Completa (Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Serie	2 200\$00		1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00							
Cada Serie	2 200\$00		1 100\$00							

Execução gratuita: "Jornal Oficial"